



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024

Edição nº 3284 - Ano XXII

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES E AUXILIARES DE CLASSE 2025 - INFORMATIVO	2
AVISO	3
COMUNICADOS	4
CONSELHOS MUNICIPAIS	5
DECRETOS	6
DESPACHOS	7
EXTRATOS	8
LICITAÇÕES	9
PORTARIAS	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	15

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



INFORMATIVO



Atribuição de **PROFESSORES e AUXILIARES DE CLASSE** para o ano letivo de 2025

PROCESSO SELETIVO 05/2024

A Secretaria de Educação informa que as Atribuições para CONTRATAÇÃO do Processo Seletivo 05/2024 de PROFESSORES e AUXILIARES de CLASSE para o ano letivo de 2025 estão previstas para início de janeiro de 2025, conforme cronograma prévio:

CRONOGRAMA PRÉVIO PARA ATRIBUIÇÃO - ANO LETIVO 2025

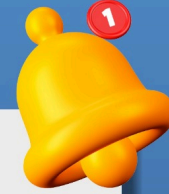
DATA / FASE	HORÁRIO	EVENTOS
08/01/2025 CONTRATOS PROCESSO SELETIVO 05/2024	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • PDI • PEB I Especial (Educação Especial) • PEB I Ens. Fundamental (Regular e EJA)
09/01/2025 CONTRATOS PROCESSO SELETIVO 05/2024	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • PEI • PEB II - Língua Portuguesa • PEB II - Educação Física
10/01/2025 CONTRATOS PROCESSO SELETIVO 05/2024	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • PEB II - Artes • PEB II - Ciências • PEB II - Inglês
10/01/2025 CONTRATOS PROCESSO SELETIVO 05/2024	13h00	<ul style="list-style-type: none"> • PEB II - Geografia • PEB II - História • PEB II - Matemática
14/01/2025 CONTRATOS PROCESSO SELETIVO 05/2024	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliares de Classe II
15/01/2025 CONTRATOS PROCESSO SELETIVO 05/2024	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliares de Classe II
16/01/2025 CONTRATOS PROCESSO SELETIVO 05/2024	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliares de Classe I
17/01/2025 CONTRATOS PROCESSO SELETIVO 05/2024	08h00	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliares de Classe I

LOCAL: EMEB. "Profa. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"
Avenida Urbano Bezana, s/n - Porto Seguro

IMPORTANTE SALIENTAR QUE, ESSE CRONOGRAMA ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES.

A publicação oficial da convocação para a Atribuição, ocorrerá na Imprensa Oficial e site da Prefeitura (página de Atribuição) em 04/jan/2025.

ATENÇÃO!



O sistema de pesquisa de débitos, geração de boletos e 2ª vias de carnês **estará indisponível** devido ao fechamento anual a partir das 17h do dia **30/12/2024**



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3284 - Ano XXII, 19 de Dezembro de 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – JANEIRO BRANCO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **JANEIRO BRANCO** deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email scamargo@edu2.itatiba.sp.gov.br, no período de **02 à 20 de Janeiro de 2025**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.



**RESOLUÇÃO Nº 002 de 13 e dezembro de 2024****Fixa o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA/2025
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA**

De acordo com o Artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – faço saber que o CMDCA de Itatiba aprovou por unanimidade de votos dos presentes na Reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de 2024, e promulgo a seguinte resolução:

Artº 1º - As reuniões ordinárias deste Conselho no ano de 2025, ocorrerão nas últimas sextas-feiras úteis do mês, (exceto o mês de dezembro) às 08h, na sede do CMDCA (Av. Nair Soares de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara).

Artº 2º - O calendário destas reuniões passa a ser o seguinte:

Mês	Dia
Fevereiro	28
Março	28
Abril	25
Maio	30
Junho	27
Julho	25
Agosto	29
Setembro	26
Outubro	31
Novembro	28
Dezembro	12

Itatiba, 13 de dezembro de 2024

FERNANDO BALBERDE LUCIO
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR. Aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de 2024, nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, localizada na Avenida Luciano Consovine, nº 600, Bairro do Engenho, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, às quinze horas, foi instalada reunião ordinária presencial, do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, instituído através da Lei 3.098 de 14 de dezembro de 1.998, estando presentes os seguintes membros: Hélcio Monte Júnior, Rogério Henrique Selicani, Fabiana Aparecida dos Santos Barbosa, Bruno Carra A. Cardoso, Paulo Henrique Degani, Reinaldo Albino, Livia Mendes Moraes, José Carlos Luís Ferreira e Levi Cabral Simões. Iniciou-se a reunião ordinária, às 15h15 em primeira chamada. Ato contínuo o vice-presidente Paulo Henrique Degani, colocou em pauta os seguintes processos de pedido de uso tolerado. **Processo número 12049/2023 W VERGINIO BELGINI - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA** CNPJ 33.283.645/0001-38. O requerente solicita a Alteração de zoneamento do referido terreno, de Z.P.R Zona Predominantemente Residencial para Z.C.A Zona Comercial Adensável. Por não ter apresentado argumentos que comprovem interesse urbanístico e com referência ao despacho constante no Termo de Ciência à página 304 - volume II do referido processo, não foram apresentadas medidas mitigatórias que amenizem o impacto viário local, razões pelas quais o conselho ratifica de forma unânime a decisão exarada em reunião ordinária do dia 22 de março de 2024 que não concedeu alteração de zoneamento. E, por mais nada havendo a ser tratado, às 16h00, encerrou-se a reunião. Para constar lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim secretária Fabiana Aparecida dos Santos Barbosa e pelo vice-presidente Paulo Henrique Degani, após concordância de todos os envolvidos.



O CONDEF no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de Dezembro de 2024, organizou o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025, conforme segue abaixo:

Local: Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda – Avenida Nair Soares Macedo Fattori – 200 – Vila Santa Clara – Sala dos Conselhos
Horário: 8h30

15 de Janeiro
19 de Fevereiro
19 de Março
16 Abril
21 Maio
18 Junho
16 Julho
20 Agosto
17 Setembro
15 Outubro
19 Novembro
17 Dezembro

Itatiba, 18 de Dezembro de 2024

Giancarla Giovanelli de Camargo
Presidente do CONDEF

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3284 - Ano XXII, 19 de Dezembro de 2024

DECRETO Nº 8.141, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais, durante o exercício de 2.025.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e**Considerando** a necessidade de se reunir, em um único ato, as datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, conforme prevê a legislação aplicável;**Considerando** a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”;**Considerando** a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal;**Considerando**, ainda, que a medida ora aventada já vem sendo adotada, com sucesso, neste e em outros municípios,**D E C R E T A:****Art. 1º.** No exercício de 2025, as repartições públicas do Município, além dos dias destinados ao descanso semanal, não funcionarão nas seguintes datas:**I - FERIADOS LOCAIS:**

- a) 19 de junho (quinta-feira) - Dia de “Corpus Christi”;
- b) 08 de setembro (segunda-feira) - Dia da Padroeira de Itatiba.

II - FERIADO ESTADUAL:

- a) 9 de julho (quarta-feira) - Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

(Decreto nº 8.141/24 – fls. 02)**III - FERIADOS NACIONAIS:**

- a) 1º de janeiro (quarta-feira) - Dia da Confraternização Universal;
- b) 18 de abril (sexta-feira) – Dia da Paixão do Senhor;
- c) 21 de abril (segunda-feira) – Dia de Tiradentes;
- d) 1º de maio (quinta-feira) - Dia do Trabalho;
- e) 7 de setembro (domingo) - Dia da Independência do Brasil;
- f) 12 de outubro (domingo) - Dia da Padroeira do Brasil;
- g) 2 de novembro (domingo) - Dia de Finados;
- h) 15 de novembro (sábado) – Dia da Proclamação da República;
- i) 20 de novembro (quinta-feira) – Dia da Consciência Negra;
- j) 25 de dezembro (quinta-feira) - Dia de Natal.

IV - PONTOS FACULTATIVOS:

- a) 02 de janeiro a 03 de janeiro (quinta e sexta-feira);
- b) 03 de março e 04 de março (segunda e terça-feira) – Carnaval;
- c) 05 de março até as 12h00 (quarta-feira) – Quarta-Feira de Cinzas;
- d) 17 de abril (quinta-feira) - véspera do Dia da Paixão do Senhor;
- e) 02 de maio (sexta-feira) - dia posterior ao feriado do Dia do Trabalhador;
- f) 20 de junho (sexta-feira) – dia posterior ao feriado do Dia de “Corpus Christi”;
- g) 15 de outubro (quinta-feira) – Dias dos Professores (somente para os servidores da Educação);
- h) 27 de outubro (segunda-feira) – véspera do Dia do Funcionário Público Municipal;
- i) 28 de outubro (terça-feira) – Dia do Funcionário Público Municipal;
- j) 1º de novembro (sábado) – Aniversário da Cidade;
- k) 21 de novembro (sexta-feira) – Dia posterior ao feriado do Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. As repartições públicas do Município não funcionarão, ainda, nos seguintes dias:

- I - 22 de dezembro (segunda-feira) a 02 de janeiro (sexta-feira).

Art. 3º. As jornadas de trabalho correspondentes aos dias enumerados no art. 2º deste Decreto deverão ser compensadas pelo servidor até a data definida em Acordo Coletivo a ser assinado em conjunto com o sindicato da categoria, exceto se nos dias referidos o servidor estiver afastado por licença, férias, licença-prêmio ou não for dia normal de trabalho.**§ 1º.** As horas compensadas serão lançadas em Banco de Horas específico, no Sistema de Gestão de Pessoas - Controle de Ponto, e quando o servidor atingir o limite máximo de horas necessárias para a compensação das emendas, não serão permitidos novos lançamentos.**(Decreto nº 8.141/24 – fls. 02)****§ 2º.** A compensação, quando realizada, deverá ser superior a 15 (quinze) minutos no início ou no término da jornada diária, destinada, exclusivamente, para a compensação referida neste Decreto, cabendo ao servidor solicitar ao responsável de pessoal da Unidade de Gestão em que estiver lotado o lançamento no Sistema de Gestão de Pessoas - Controle de Ponto.**§ 3º.** O servidor poderá consultar e acompanhar as horas lançadas no Banco de Horas e as horas a compensar diretamente em na Secretaria em que estiver lotado.**§ 4º.** O responsável de pessoal da Unidade de Gestão em que o servidor estiver lotado terá acesso às informações do Banco de Horas e das horas a compensar, podendo o servidor, no caso de dificuldades, obter estas informações com o responsável de pessoal.**§ 5º.** Caso, ao período final de compensação, o servidor possua saldo devedor em Banco de Horas, será efetivado o desconto em sua remuneração, referente ao mês subsequente.**Art. 4º.** As repartições que prestam serviços essenciais de interesse público, de funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos arts. 1º e 2º deste Decreto, cabendo a respectiva Secretaria, se for o caso, fazer cumprir a escala de trabalho contínuo.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais aqueles destinados ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade, cuja falta poderá colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, a ser definido pelo Secretário de cada pasta.

Art. 5º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviços junto a outros órgãos municipais, estaduais e federais.**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 18 de dezembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3284 - Ano XXII, 19 de Dezembro de 2024

Processo Administrativo nº.: 7332-2024
Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Apuração de Infração Funcional

EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.

DECIDO:

Reconheço que processualmente o feito está livre de vícios ou nulidades.

No mérito, o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar é medida de rigor.

A infração disciplinar imputada não restou comprovada.

Importante destacar que o servidor denunciado em momento algum agiu de má-fé, na medida em que apenas cumpriu ordens de seus superiores hierárquicos, tanto da gestão anterior, quanto da gestão atual, inclusive o próprio funcionário demonstrou sua boa-fé ao informar à Administração Municipal que a sua função não corresponde à de motorista, quando da equivocada convocação para a realização de exame toxicológico.

No que pese as alegações, acertadamente a Corregedoria Geral do Município se manifesta pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, pois como bem justificado: **“não restou evidenciado, de forma clara e contundente, a prática de ato de má-fé por parte do servidor S. D. P., no exercício da função de motorista, atividade que, conforme apurado, estava além das atribuições originalmente consignadas ao seu cargo de servente de pedreiro.”** (sic. Fls. 86, destaques meus).

Ademais, incumbe à Administração Pública a comprovação da infração e a sua autoria a justificar aplicação de pena.

Assim, **ADOTO INTEGRALMENTE** o relatório apresentado pela Corregedoria Geral do Município, como razões de decidir, **JULGO IMPROCEDENTE** as acusações formuladas em desfavor do denunciado e determino assim o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se em extrato a presente decisão, resguardado o sigilo do nome do denunciado.

Encaminhe-se cópia integral da decisão ao acusado e/ou seus patronos constituídos, bem como à *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos*, a fim de instruir o Processo Administrativo nº 5703-2016.

Após, à *Corregedoria Geral do Município* para ciência e arquivamento.

Cumpra-se.

Itatiba, 18 de dezembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3284 - Ano XXII, 19 de Dezembro de 2024

Extrato do Termo de Contrato n.º109/2024. Processo Administrativo n.º012187/2023. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º11/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CONSTRUTORA ALMEIDA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da EMEB Sebastião de Camargo Pires, no município de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. **Valor:** R\$ 372.010,37 (trezentos e setenta e dois mil e dez reais e trinta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 12.361.0008.1.008. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviço. A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato. **Assinatura:** 13/12/2024.

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º148/2020. Processo Administrativo n.º05041/2020. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ITAÚ UNIBANCO S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº148/2020 na cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº05041/2020. **Valor:** mantido. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº148/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento. **Assinatura:** 13/12/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º06/2023. Processo Administrativo n.º12679/2023. Modalidade: Chamamento Público n.º11/2023. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura do Município de Itatiba. **OSC: ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR. Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º06/2023 na Cláusula II Item 2.1 – em virtude de prorrogação do prazo de vigência, com reajuste e Item 2.3 para alteração de Plano de Trabalho, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º12.679/2023. **Valor:** R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.089. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº06/2023 por mais 12 (doze) meses, com reajuste. **Assinatura:** 16/12/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º106/2024. Processo Administrativo n.º08401/2024. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74 Inciso V e §5º CC, artigo 72 da Lei n.º14.133/2021. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** J. T. - IMÓVEIS LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a locação do imóvel situado na Rua Francisco Assis de Castro nº316 – Jardim Arizona, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, (matrícula nº 26571), objetivando a moradia do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra TG-02-070, nos termos do Convênio firmado com o Exército Brasileiro, e conforme justificativas do Processo Administrativo nº08401/2024 que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 09/12/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º108/2024. Processo Administrativo n.º08069/2023. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º10/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BHO CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI “Elizabeth Abrahão”, no município de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desse Contrato. **Valor:** R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 12.365.0008.1.008. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviço. A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato. **Assinatura:** 13/12/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n.º002/2024. Processo Administrativo n.º010149/2023. Modalidade: Concorrência Pública n.º04/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Em conformidade com os fundamentos e justificativas demonstradas e explicadas no Processo Administrativo em epígrafe, as partes acordam a Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 002/2024, firmado no dia 09/01/2024. **Assinatura:** 09/12/2024.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º156/2022. Processo Administrativo n.º03484/2021. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº156/2022 na Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e reajuste das tarifas, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03484/2021, que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** a) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos caixas das agências da credenciada: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); b) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento: R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos); c) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema “home/office banking”, “internet banking” e afins, posto à disposição de seus clientes pela credenciada: R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos); e) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários, lotéricas ou similares da credenciada: R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.009. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº156/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste. **Assinatura:** 17/12/2024.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3284 - Ano XXII, 19 de Dezembro de 2024

LEILÃO Nº 05/2024, Edital Nº 166/2024. Tipo Maior Lance Global. Objeto: Concessão onerosa para instalação e manutenção de bancos, mesas e lixeiras com exploração publicitária". Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **06 de fevereiro de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica (www.bll.org.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e (www.bll.org.br). Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Leiloeira.

Pregão Eletrônico Nº 129/2024, Edital Nº 167/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **16 de janeiro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 130/2024, Edital Nº 168/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, serão recebidos até o dia **21 de janeiro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Concorrência Pública nº 13/2024, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 159/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequações na GARAGEM MUNICIPAL, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **04 de fevereiro de 2025, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.722/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 156 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-123/2024

Objeto: Aquisição de insumos de diabetes das marcas ABBOTT, em atendimento a demanda judicial, para entrega parcelada.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 1 - 48 CX, SENSOR DE MONITORAMENTO (24 HORAS) DE GLICOSE COM APLICADOR. Caixa com 01 sensor e 01 aplicador. Marca - ABBOTT, valor unitário de R\$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 16.728,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 18 de dezembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8835/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 155/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 20 Mpa para entrega parcelada.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

L&G SOLUÇÕES ESTRUTURADAS LTDA

Item 1 - 90 m³, CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, SLUMP 6+/-1, BRITA 1, Marca - ITACON, valor unitário de R\$ 510,40 (quinhentos e dez reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 18 de dezembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3284 - Ano XXII, 19 de Dezembro de 2024

PORTARIA Nº 8.860, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Exonera diretor regional.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

E X O N E R A R, *ex officio*:

JOÃO VICTOR VALERIO FEITOSA, portador da cédula de identidade RG nº 49.767.039-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 452.327.088-05, do emprego público, de provimento em comissão, de Diretor Regional responsável pela Região Administrativa Central, a partir de 30 de dezembro de 2024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 18 de dezembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Exonera servidor.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

E X O N E R A R, *ex officio*:

MARCOS ROBERTO SILVANO, portador da cédula de identidade RG nº 16.766.986-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 105.780.708-71, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, a partir de 30 de dezembro de 2024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 18 de dezembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.862, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Exonera servidor.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

E X O N E R A R, *ex officio*:

LAURO FABIANO BAESSA, portador da cédula de identidade RG nº 37.171.874-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 376335.288-00, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 18 de dezembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3284 - Ano XXII, 19 de Dezembro de 2024

Tabela de Cargos e Salários – Ano 2024
 Atualizada em: 18/12/2024

Descrição	Padrão Salário	Valor Padrão
ADMINISTRADOR	131	R\$ 6.654,26
AG1 - ASSESSOR DE GABINETE	467	R\$ 6.037,19
AGENTE COMUNITARIO	172	R\$ 2.954,46
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	172	R\$ 2.954,46
AGENTE DE SANEAMENTO	126	R\$ 4.023,36
AGENTE DE TRANSITO	556	R\$ 2.801,48
AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	124	R\$ 3.837,75
AGENTE FISCAL AMBIENTAL	126	R\$ 4.023,36
AGENTE SOCIAL	123	R\$ 3.563,55
AGP1 - ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	469	R\$ 9.058,33
AJ DE FISCAL	526	R\$ 3.437,95
ALMOXARIFE	123	R\$ 3.563,55
ANALISTA DE INFORMATICA	130	R\$ 5.815,86
ANALISTA DE PROCURADORIA	129	R\$ 4.569,81
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	130	R\$ 5.815,86
ARQUITETO	130	R\$ 5.815,86
ARQUIVISTA	130	R\$ 5.815,86
ASSISTENTE ADM	526	R\$ 3.437,95
ASSISTENTE SOCIAL	128	R\$ 4.560,88
ATENDENTE	526	R\$ 3.437,95
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS	130	R\$ 5.815,86
AUXILIAR	109	R\$ 2.546,80
AUXILIAR ADMINIST	526	R\$ 3.437,95
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	526	R\$ 3.437,95
AUXILIAR DE CAMPO	526	R\$ 3.437,95
AUXILIAR DE CONTROLADOR GERAL	169	R\$ 4.176,66
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	423	R\$ 3.696,63
AUXILIAR DE ESPORTES	526	R\$ 3.437,95
AUXILIAR DE FARMACIA	526	R\$ 3.437,95
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	526	R\$ 3.437,95
AUXILIAR DE SERVICOS	556	R\$ 2.801,48
AUXILIAR DE VETERINARIA	526	R\$ 3.437,95
AUXILIAR TESOUREARIA	526	R\$ 3.437,95
BIBLIOTECARIO	130	R\$ 5.815,86
BIOLOGO	130	R\$ 5.815,86
BOTANICO	131	R\$ 6.654,26
BRACAL	556	R\$ 2.801,48
CALCETEIRO	565	R\$ 3.045,56
CARPINTEIRO	565	R\$ 3.045,56
CHEFE PROCESSAMENTO DE DADOS	129	R\$ 4.569,81
CIRURGIAO DENTISTA	562	R\$ 5.404,65
COLETOR DE LIXO	109	R\$ 2.546,80
CONDUTOR DE AMBULANCIA	526	R\$ 3.437,95
CONTABILISTA	131	R\$ 6.654,26
CONTADOR	130	R\$ 5.815,86
CONTROLADOR GERAL	180	R\$ 7.565,68
COORDENADOR ARTISTICO PEDAGOGICO	205	R\$ 5.353,80
COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	205	R\$ 5.353,80
COORDENADOR DE GOVERNO	468	R\$ 12.292,24
COORDENADOR GABINETE ASSUNTOS ESTRATEGIC	468	R\$ 12.292,24
COORDENADOR PEDAGOGICO	528	R\$ 6.752,92
CORREGEDOR GERAL	469	R\$ 9.058,33
COVEIRO	113	R\$ 2.768,69
CUIDADOR DE IDOSOS	526	R\$ 3.437,95
CUIDADOR SOCIAL	169	R\$ 4.176,66
DENTISTA - ENDODONTISTA	564	R\$ 10.483,39
DENTISTA - PERIODONTISTA	563	R\$ 7.943,97
DENTISTA CIRUR TRAUM BUCO MAXILO FACIAL	563	R\$ 7.943,97
DESENHISTA	423	R\$ 3.696,63
DIGITADOR	526	R\$ 3.437,95
DIRETOR DE ESCOLA	174	R\$ 7.762,96
DIRETOR REGIONAL - CENTRAL	469	R\$ 9.058,33
DIRETOR REGIONAL - LESTE	469	R\$ 9.058,33
DIRETOR REGIONAL - NORDESTE	469	R\$ 9.058,33
DIRETOR REGIONAL - NOROESTE	469	R\$ 9.058,33

DIRETOR REGIONAL - NORTE	469	R\$ 9.058,33
DIRETOR REGIONAL - OESTE	469	R\$ 9.058,33
DIRETOR REGIONAL - SUL	469	R\$ 9.058,33
EDUCADOR AMBIENTAL	130	R\$ 5.815,86
EDUCADOR FISICO	412	R\$ 3.074,36
EDUCADOR SOCIAL	175	R\$ 5.078,73
ELETRICISTA	566	R\$ 3.223,80
ELETRICISTA DE VEICULO AUTOMOTOR	114	R\$ 2.930,73
ENC GARAGEM	122	R\$ 3.523,60
ENCANADOR	565	R\$ 3.045,56
ENFERMEIRA	130	R\$ 5.815,86
ENFERMEIRO DO TRABALHO	130	R\$ 5.815,86
ENFERMEIRO II	130	R\$ 5.815,86
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	408	R\$ 10.836,76
ENGENHEIRO AGRONOMO	408	R\$ 10.836,76
ENGENHEIRO AMBIENTAL	408	R\$ 10.836,76
ENGENHEIRO CIVIL	408	R\$ 10.836,76
ENGENHEIRO CIVIL - CALCULO ESTRUTURAL	408	R\$ 10.836,76
ENGENHEIRO CIVIL - HIDRAULICA	408	R\$ 10.836,76
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	408	R\$ 10.836,76
ENGENHEIRO ELETRICISTA	408	R\$ 10.836,76
ENGENHEIRO FLORESTAL	408	R\$ 10.836,76
ENGENHEIRO SANITARIO	408	R\$ 10.836,76
ENTREG.AVISOS	556	R\$ 2.801,48
ESCRITURARIO	526	R\$ 3.437,95
FARMACEUTICO	128	R\$ 4.560,88
FARMACEUTICO VISA	128	R\$ 4.560,88
FAXINEIRO	109	R\$ 2.546,80
FISCAL DE OBRAS	126	R\$ 4.023,36
FISCAL DE SAUDE	126	R\$ 4.023,36
FISIOTERAPEUTA	128	R\$ 4.560,88
FONOAUDIOLOGA	128	R\$ 4.560,88
GEOLOGO	408	R\$ 10.836,76
GERONTOLOGO	128	R\$ 4.560,88
GUARDA MUNICIPAL	557	R\$ 3.074,97
HISTORIADOR	130	R\$ 5.815,86
INSPETOR DE ALUNOS	556	R\$ 2.801,48
INSPETOR GUARDA MUN	561	R\$ 4.304,99
INSPETOR ZONA AZUL	109	R\$ 2.546,80
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	526	R\$ 3.437,95
INSTRUTOR SURDO	526	R\$ 3.437,95
INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS/PORT	115	R\$ 2.947,62
JARDINEIRO	109	R\$ 2.546,80
LAVADOR DE AUTOS	109	R\$ 2.546,80
MAGAREFE	109	R\$ 2.546,80
MARCENEIRO	109	R\$ 2.546,80
MECANICO	526	R\$ 3.437,95
MECANICO DE MANUTENCAO	114	R\$ 2.930,73
MEDICO ALERGOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO CARDIOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO CIRURGIAO GINECOLOGICO	130	R\$ 5.815,86
MEDICO CIRURGICO GERAL	130	R\$ 5.815,86
MEDICO CIRURGICO VASCULAR	130	R\$ 5.815,86
MEDICO CLINICO GERAL	130	R\$ 5.815,86
MEDICO DERMATOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO DO TRABALHO	130	R\$ 5.815,86
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO GERIATRA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO GINECOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO HEMATOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO HEPATOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO INFECTOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO INFECTOPEDIATRA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO MASTOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO NEFROLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO NEUROCIRURGIAO	130	R\$ 5.815,86
MEDICO NEUROLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO NEUROPEDIATRA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO ONCOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO ORTOPEDISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO OTORRINO	130	R\$ 5.815,86
MEDICO PEDIATRA	130	R\$ 5.815,86

MEDICO PERITO	130	R\$ 5.815,86
MEDICO PNEUMOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO PRONTO SOCORRISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO PSIQUIATRA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO RADIOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO REUMATOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO SANITARISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO SAUDE DA FAMILIA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO UROLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
MEDICO VASCULAR	130	R\$ 5.815,86
MEDICO VETERINARIO	130	R\$ 5.815,86
MEDICO VETERINARIO CIRURGIAO	574	R\$ 11.631,72
MERENDEIRA	109	R\$ 2.546,80
MONITOR DE INFORMATICA EFETIVO	179	R\$ 4.528,53
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEM	359	R\$ 1.478,64
MOT P/VEICULOS LEVES	526	R\$ 3.437,95
MOTORISTA	526	R\$ 3.437,95
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	526	R\$ 3.437,95
MOTORISTA P/CAMINHAO	526	R\$ 3.437,95
MOTORISTA VEICULO - CNH E	526	R\$ 3.437,95
NUTRICIONISTA	128	R\$ 4.560,88
ODONTOLOGO PACIENTE COM NECESSI ESPECIAL	164	R\$ 5.147,29
ODONTOPEDIATRA	164	R\$ 5.147,29
OFTALMOLOGISTA	130	R\$ 5.815,86
OP MAQ ESC H POCLAIN	527	R\$ 3.941,32
OP MAQ PA CARREGAD.	527	R\$ 3.941,32
OP MAQ PESADAS	527	R\$ 3.941,32
OP MAQ RETRO ESCAVAD	527	R\$ 3.941,32
OP MAQ ROLO COMPAC ASFALTO	120	R\$ 3.284,44
OP MAQ ROLO COMPAC PE CARNEIRO	120	R\$ 3.284,44
OP MAQ TRATOR AGRIC	527	R\$ 3.941,32
OP MAQ TRATOR ESTEIR	527	R\$ 3.941,32
OP MQ MOTONIVELADORA	527	R\$ 3.941,32
OP USINA DE ASFALTO	527	R\$ 3.941,32
OP VIBRO AC ASFALTO	120	R\$ 3.284,44
OPERADOR DE MAQUINA	527	R\$ 3.941,32
OPERADOR DE RADIO SERVICOS DE EMERGENCIA	527	R\$ 3.941,32
ORIENTADOR EDUCACIONAL	178	R\$ 5.869,78
ORIENTADOR SOCIAL	169	R\$ 4.176,66
OUIDOR GERAL	469	R\$ 9.058,33
PATRULHEIRO I	559	R\$ 3.289,56
PATRULHEIRO II	558	R\$ 3.153,95
PATRULHEIRO III	557	R\$ 3.074,97
PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	350	R\$ 4.893,01
PEB I - EFETIVO (F A N I – 120 HRS MENSAIS)	270	R\$ 3.327,13
PEB I - SUBSTITUTO (F A N I – 150 HRS MENSAIS)	363	R\$ 4.158,92
PEB I EDUC INFANTIL (F A N I – 120 HRS MENSAIS)	270	R\$ 3.327,13
PEB II CIENCIAS (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.459,65
PEB II EDUC ARTIST (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.459,65
PEB II EDUC FISICA (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.459,65
PEB II GEOGRAFIA (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.459,65
PEB II HISTORIA (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.459,65
PEB II INGLES (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.459,65
PEB II LINGUA PORTUG (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.459,65
PEB II MATEMATICA (F B N I – 120 HRS MENSAIS)	300	R\$ 3.459,65
PEB II SUB - ARTES (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.324,58
PEB II SUB - CIENCIAS (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.324,58
PEB II SUB - EDUC FISICA (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.324,58
PEB II SUB - GEOGRAFIA (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.324,58
PEB II SUB - HISTORIA (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.324,58
PEB II SUB - INGLES (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.324,58
PEB II SUB - LINGUA PORTUGUESA (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.324,58
PEB II SUB - MATEMATICA (F B N I – 150 HRS MENSAIS)	364	R\$ 4.324,58
PEDREIRO	565	R\$ 3.045,56
PINTOR	526	R\$ 3.437,95
PINTOR / LETRISTA	526	R\$ 3.437,95
PINTOR DE AUTOS	526	R\$ 3.437,95
PREFEITO MUNICIPAL	Subsídio	R\$ 23.015,71
PROCURADOR MUNICIPAL	165	R\$ 7.827,36
PROF BILINGUE LIBRAS/PORT	116	R\$ 3.527,69
PROFESSOR DE MUSICA	206	R\$ 3.749,08
PSICOLOGO	128	R\$ 4.560,88
PSICOLOGO EDUCACAO	128	R\$ 4.560,88

PSICOPEDAGOGO	159	R\$ 4.941,51
SECRET PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRET ADJUNTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Subsídio	R\$ 10.862,27
SECRETARIA	526	R\$ 3.437,95
SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO	Subsídio	R\$ 10.862,27
SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCACAO	Subsídio	R\$ 10.862,27
SECRETARIO ADJUNTO DE SAUDE	Subsídio	R\$ 10.862,27
SECRETARIO ADJUNTO DE SERVICOS PUBLICOS	Subsídio	R\$ 10.862,27
SECRETARIO ADJUNTO MEIO AMBIENTE E AGRIC.	Subsídio	R\$ 10.862,27
SECRETARIO DA ACAA SOCIAL	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DA EDUCACAO	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DA SAUDE	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DE ESPORTES	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DE GOVERNO	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRETARIO DE SEGURANCA E DEFESA DO CIDA	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRETARIO FINANÇAS	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRETARIO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Subsídio	R\$ 15.517,54
SECRETARIO NEGOCIOS JURIDICOS	Subsídio	R\$ 15.517,54
SERRALHEIRO	108	R\$ 2.504,23
SERVENTE	556	R\$ 2.801,48
SERVENTE DE ESCOLA	109	R\$ 2.546,80
SERVENTE DE PEDREIRO	556	R\$ 2.801,48
SOLDADOR	526	R\$ 3.437,95
SUB INSP.GUARDA MUN.	560	R\$ 3.955,39
SUPERVISOR DE ENSINO	173	R\$ 8.562,13
TEC PROTESE DENTAL	423	R\$ 3.696,63
TECNICO AGRICOLA	423	R\$ 3.696,63
TECNICO AGRIMENSURA	423	R\$ 3.696,63
TECNICO DE ENFERMAGEM II	423	R\$ 3.696,63
TECNICO DE INFORMÁTICA	423	R\$ 3.696,63
TECNICO DESPORTIVO	526	R\$ 3.437,95
TECNICO DESPORTIVO II	575	R\$ 6.875,90
TECNICO EDIFICACOES	423	R\$ 3.696,63
TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	423	R\$ 3.696,63
TECNICO EM QUÍMICA	423	R\$ 3.696,63
TECNICO ENFERMAGEM	423	R\$ 3.696,63
TECNICO HIGIENE DENTAL	423	R\$ 3.696,63
TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	126	R\$ 4.023,36
TECNICO TRIBUTARIO	423	R\$ 3.696,63
TELEFONISTA	526	R\$ 3.437,95
TERAPEUTA OCUPACIONAL	128	R\$ 4.560,88
VICE PREFEITO MUNIC	Subsídio	R\$ 9.310,52
ZOOTECNICO	128	R\$ 4.560,88
ZOOTECNISTA	128	R\$ 4.560,88

Itatiba, 18 de dezembro de 2024.

Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Administração

Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Finanças

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3284 - Ano XXII, 19 de Dezembro de 2024

PORTARIA Nº 043/2024**“Exonera servidora, ex officio”.**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023,

Exonerar, ex officio:

A Sra. **LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº *****.207.3**.****, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 19, de provimento em comissão, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 18 de novembro de 2024

DAVID BUENO

Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 18/11/2024. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 044/2024**Nomeia Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no gabinete do Vereador Dr. Ulisses.**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **TALITA PAIVA BRITTO**, portadora do CPF *****.817.56*.-****, lotada no Gabinete do Vereador Dr. Ulisses, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, de provimento em comissão, com a referência 19, a partir de 19 de novembro de 2024.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 18 de novembro de 2024

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 18/11/2024. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 46/2024**“Dispõe sobre dias de recesso da Câmara Municipal de Itatiba”.**

DAVID BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

RESOLVE

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba não funcionará entre os dias 23 de dezembro de 2024 e 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – O disposto no caput não impede a realização de serviços de setores como o de limpeza, de segurança, de licitações e do Departamento Financeiro, além de quaisquer outros que necessitem executar seus trabalhos até o final da legislatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 16 de dezembro de 2024.

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 17/12/2024. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário-Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei e publiquei esta Portaria e afixei-a no local de costume.